



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários,  
Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro  
PRESIDÊNCIA

**PORTARIA AGETRANSP N.º 234**

**DE 29 DE AGOSTO DE 2018.**

**CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA  
OS FINS QUE MENCIONA.**

**O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – AGETRANSP**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na forma do disposto no Decreto n.º 45.600, de 16 de março de 2016 e considerando o decidido pelo Conselho Diretor desta AGETRANSP por ocasião da 10ª Reunião Interna realizada em 15 de agosto de 2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Constituir Comissão Especial para a implantação do Plano de Excelência da Fiscalização, composta pelos seguintes servidores, sob a coordenação do primeiro:

- 1) José Luiz Lopes Teixeira Filho – ID Funcional 42055431
- 2) Thiago da Silva Bastos – ID Funcional 44416121
- 3) Roberto Szterenzejer – ID Funcional 42736609
- 4) Jelcy Willekens Trigueiro Filho – ID Funcional 5630002

**Art. 2º** - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para que a Comissão Especial ora instituída apresente ao Conselho Diretor a descrição das ações a serem adotadas com o respectivo cronograma de implementação.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo vigente até a conclusão de seu objeto.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 2018.

  
**MURILO LEAL**  
Conselheiro Presidente

**Despachos do Governador**

**EXPEDIENTE DE 29 DE AGOSTO DE 2018**

**PROCESSO Nº E-03/001/100364/2018 - AUTORIZO**, em caráter excepcional, conforme previsto no art. 7º, do Decreto nº 45.682, de 08.06.2016.

Id: 2129488

**Secretaria de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico**

**DESPACHO DO SECRETÁRIO INTERINO DE 29 DE AGOSTO DE 2018**

**PROCESSO Nº E-03/003/201/A/2018- AUTORIZO**, considerando a solicitação de fls.03 e as manifestações de fls.14 e 15.

Id: 2129481

**DESPACHO DO SECRETÁRIO INTERINO DE 29 DE AGOSTO DE 2018**

**PROCESSO Nº E-04/204/524/2018 - TORNO SEM EFEITO** a autorização, exarada à fls. 11, publicada no Diário Oficial de 25.05.2018, página 11, 2ª coluna.

Id: 2129523

**DESPACHO DO SECRETÁRIO INTERINO DE 29 DE AGOSTO DE 2018**

**PROCESSO Nº E-12/001/1002802018 - AUTORIZO**, considerando a solicitação de fls. 03 e as manifestações das fls. 08 e 09.

Id: 2129490

**DESPACHOS DO SECRETÁRIO INTERINO DE 29 DE AGOSTO DE 2018**

**PROCESSO Nº E-12/061/101675/2018 - AUTORIZO** à disposição para 120ª Zona Eleitoral, do servidor RAFAEL DUQUEU ESTRADA DO NASCIMENTO, Assistente Técnico Administrativo, ID 44158793, dos quadros de pessoal do DETRAN, a fim de atender o Termo de Co-Operação firmado com o Tribunal Regional Eleitoral, publicado no D.O. de 28/05/2018.

**PROCESSO Nº E-03/001/100445/2018 - AUTORIZO**, conforme solicitação de fls. 04 e manifestação de fls. 15.

**PROCESSO Nº E-03/001/100768/2018 - AUTORIZO**, conforme solicitação de fls. 04 e manifestação de fls. 10, com ônus para o órgão cessionário, nos termos do Decreto nº 42.791/2011.

Id: 2129532

**DESPACHO DO SECRETÁRIO INTERINO DE 28 DE AGOSTO DE 2018**

**PROCESSO Nº E-04/120/021/2017 - AUTORIZO**, diante da delegação de competência prevista no Decreto nº 40.644/07, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 41.193/08, a lavratura do Termo de Cessão de Uso do imóvel da Rua Doutor Porciúncula, nº 395, Venda da Cruz, São Gonçalo, em favor do Município de São Gonçalo, pelo prazo de 20 (vinte) anos e observados os encargos indicados na cláusula quinta da minuta de fls. 225 a 230, ou seja, destinações de interesse público seguintes: 692,77m² para utilização como CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, 1.792,80m² para implantação de ginásio poliesportivo e 2.877,71m² para utilização como unidade escolar.

Deverão as intervenções edilícias, capazes de possibilitar as utilizações mencionadas no parágrafo anterior, serem concluídas e as utilizações estarem disponíveis ao atendimento da população no prazo de 48 (quarenta e oito) meses contados da assinatura do Termo de Cessão de Uso.

Justificam esta autorização e a celebração do Termo de Cessão de Uso as destinações de interesse social e o atendimento das necessidades da população fluminense.

Esta autorização fundamenta-se no art. 40, da Lei Complementar nº 08/77.

Aprovo a minuta do Termo de Cessão de Uso de fls. 225 a 230.

Id: 2129486

**SUBSECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
DESPACHOS DOS ORDENADORES DE DESPESAS  
DE 28/08/2018**

**PROCESSO Nº E-12/176/187/2017. RECONHECEMOS A DÍVIDA**, da antiga Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços - SEDEIS, no valor de R\$ 659.155,23 (seiscentos e cinquenta e nove mil cento e cinquenta e cinco reais e vinte e três centavos), referente aos faturamentos de outubro, novembro e dezembro de 2016, em favor do Instituto Brasileiro de Administração Pública e Apoio Universitário - Unidade Central do Brasil, Contrato nº 05/2013, referente à prestação de serviço de gestão de central de atendimento do Programa Rio Poupa Tempo - exercício 2016;

**PROCESSO Nº E-12/176/192/2017. RECONHECEMOS A DÍVIDA**, da antiga Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços - SEDEIS, no valor de R\$ 810.417,76 (oitocentos e dez mil quatrocentos e dezessete reais e setenta e seis centavos), referente à diferença do período de janeiro a fevereiro/2016 e o faturamento do mês de outubro de 2016, em favor do Consórcio Central da Cidadania - Unidade Baixada Fluminense, Contrato nº 08/2014, referente à prestação de serviço de gestão de central de atendimento do Programa Rio Poupa Tempo - exercício 2016;

Id: 2129118

**SUBSECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS  
ATA DE REUNIÃO**

**O CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS (CGP)**, tendo com fulcro o que disciplina o art. 7º da Lei Nº 5.068, que institui o Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas - PROPAR realizou reunião virtual no período de 17/08/2018 a 28/08/2018, com a participação do Exmo. Senhor Governador do Estado do Rio de Janeiro, Luiz Fernando Pezão e dos seguintes membros:

- a) Secretário de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico, Sérgio Pimentel;
- b) Secretário de Estado do Ambiente, Marco Aurélio Porto;
- c) Secretário de Estado de Fazenda e Planejamento, Luiz Cláudio Fernandes Lourenço Gomes;
- d) Secretário de Estado de Obras, José Iran Peixoto Junior;
- e) Procurador-Geral do Estado, Rodrigo Crelier Zambão da Silva.

A secretaria dos trabalhos ficou a cargo da Sra. Maria Paula Martins, Secretária Executiva do CGP. A reunião iniciou em 17/08/2018 com a seguinte pauta:

1) Apreciação do relatório da Comissão do Chamamento Público 001/2018, instituída pela Resolução Casa Civil nº 30/2018, relativo à Concessão das Rodovias Estaduais.

Ouvidos todos os posicionamentos, os membros do CGP decidiram, de forma unânime:

(I) **Acolher** a recomendação da Comissão criada para acompanhar o Edital de Chamamento Público nº 001/2018 e **Autorizar** as empresas/consórcios iniciar os estudos técnicos, conforme tabela abaixo:

REQUERENTE	LOTE
Associação das Empresas de Engenharia do Rio de Janeiro - AEEERJ	Sul Fluminense
Dynatest Engenharia	Eixo Noroeste Sul Fluminense Eixo Noroeste Litoral Norte RJ- 244 (Acesso ao Porto do Açú)
Ecoplan Engenharia Ltda.	Sul Fluminense Eixo Noroeste Litoral Norte
PRUMO	RJ- 244 (Acesso ao Porto do Açú)
ZEEV - Consult Engenharia Eireli	Sul Fluminense Eixo Noroeste Litoral Norte RJ- 244 (Acesso ao Porto do Açú) Transbaixada Via Light Extensão Linha Vermelha

Não tendo mais assuntos a serem tratados, a reunião foi encerrada em 28/08/2018.  
Rio de Janeiro, 28 de agosto de 2018

**SÉRGIO PIMENTEL**  
Secretário da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico

**MARCO AURÉLIO PORTO**  
Secretário do Ambiente

**LUIZ CLÁUDIO FERNANDES LOURENÇO GOMES**  
Secretário de Fazenda e Planejamento

**JOSÉ IRAN PEIXOTO JÚNIOR**  
Secretário de Obras

**RODRIGO CRELIER ZAMBÃO DA SILVA**  
Procurador-Geral do Estado

**PROCESSO Nº E-12/176/143/2017**

Id: 2129119

**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**ATO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE**

**PORTARIA AGETRANS Nº 234 DE 29 DE AGOSTO DE 2018**

**CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA OS FINS QUE MENCIONA.**

**O CONSELHEIRO-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na forma do disposto no Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016, e considerando o decidido pelo Conselho Diretor, desta AGETRANS, por ocasião da 10ª Reunião Interna realizada em 15 de agosto de 2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Constituir Comissão Especial para a implantação do Plano de Excelência da Fiscalização, composta pelos seguintes servidores, sob a coordenação do primeiro:

- I - José Luiz Lopes Teixeira Filho - ID Funcional 42055431;
- II - Thiago da Silva Bastos - ID Funcional 44416121;
- III - Roberto Sztrenzejer - ID Funcional 42736609;
- IV - Jelcy Willekens Trigueiro Filho - ID Funcional 5630002.

**Art. 2º** - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para que a Comissão Especial, ora instituída, apresente ao Conselho Diretor a descrição das ações a serem adotadas com o respectivo cronograma de implementação.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo vigente até a conclusão de seu objeto.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 2018

**MURILO LEAL**  
Conselheiro-Presidente

Id: 2129420

**AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**ATO DO CONSELHO-DIRETOR**

**RESOLUÇÃO AGENERSA CODIR Nº 647 DE 22 DE AGOSTO DE 2018**

**SUSPENDE A EFICÁCIA DA RESOLUÇÃO AGENERSA CODIR Nº 644/2018, QUE DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO DE ESTIMATIVAS DE CONSUMO PARA FINS DE COBRANÇAS AOS USUÁRIOS/CONSUMIDORES DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA COMPANHIA CEDAE, PREVISTA NA LEI MUNICIPAL Nº 6361 DE 22/05/2018.- PROCESSO Nº E-12/003/100060/2018.**

**O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO:**

- que a Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro ainda não se manifestou acerca da inconstitucionalidade da Lei Municipal nº 6361/2018, nos autos do Processo nº E-07/100.512/2018;

- os argumentos apresentados pela CEDAE quanto às limitações impostas para realização de licitação, necessária para aquisição de mais de cem mil hidrômetros, que demanda tempo superior ao concedido na Resolução AGENERSA CODIR nº 644/2018; e

- a plausibilidade dos argumentos apresentados pela CEDAE quanto à dificuldade de hidrometração em áreas de risco;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Suspender a eficácia da Resolução AGENERSA CODIR nº 644/2018, por 120 (cento e vinte) dias, ou até que a Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro se manifeste acerca da alegada inconstitucionalidade da Lei Municipal nº 6361, de 22 de maio de 2018.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 2018

**JOSÉ BISMARCK VIANNA DE SOUZA**

Conselheiro-Presidente  
**LUIGI EDUARDO TROISI**

Conselheiro  
**SILVIO CARLOS SANTOS FERREIRA**

Conselheiro  
**TIAGO MOHAMED MONTEIRO**

Conselheiro  
**JOSÉ CARLOS DOS SANTOS ARAÚJO**

Conselheiro

Id: 2129440

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
DESPACHO DO PRESIDENTE  
DE 29.08.2018**

**PROC. Nº E-12/061/100162/2018 - RATIFICO** a dispensa de licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa PVAX CONSULTORIA E LOGÍSTICA LTDA, no valor total de R\$ 13.858.171,00 (treze milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil cento e setenta e um reais), com fulcro no art. 24, inciso IV da supracitada Lei, nos termos da autorização do Sr. Ordenador de Despesa.

Id: 2129418

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
DESPACHO DO PRESIDENTE  
DE 28.08.2018**

**PROCESSO Nº E-12/061/102136/2018 - RECONHEÇO A DÍVIDA**, no valor de R\$ 193.497,90 (cento e noventa e três mil quatrocentos e noventa e sete reais e noventa centavos), relativa à inclusão pela SE-PLAG na folha de pagamento de agosto/2018, referente a valores devidos aos servidores nos exercícios de 2013/2017, fundamentada pelo Art. 82 da Lei nº 287, de 04/12/79.

Id: 2129282

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CORREGEDORIA  
ATO DO CORREGEDOR  
DE 28.08.2018**

**INSTAURA SINDICÂNCIA SUMÁRIA** para apurar a irregularidade, objeto do processo administrativo nº E-12/091/100048/2018, designando para procedê-la, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da presente publicação, a servidora UYLA DE OLIVEIRA ALVEZ, ID Funcional nº 5026479-6.

Id: 2129278

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**DESPACHOS DA COORDENADORA  
DE 28.08.2018**

**PROCESSO Nº E-12/026/100060/2018 - MARCELLE WANDERLEY DA COSTA DE SOUZA**, ID Funcional nº 5028466-5. **AUTORIZO** a mudança de nome da servidora MARCELLE WANDERLEY DA COSTA, para MARCELLE WANDERLEY DA COSTA DE SOUZA, em virtude do seu casamento.

**PROCESSO Nº E-12/061/101174/2018 - ALISSON BARROSO KNEIPP**, ID Funcional nº 5029564-0. **AUTORIZO** a inclusão da dependente MONIQUE SPALLA GAMA na condição de cônjuge.

Id: 2129279

**LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**ATO DO PRESIDENTE  
DE 30.12.2009**

**DESIGNA**, como membros da Comissão de Acompanhamento da Execução, do Recebimento e da Fiscalização do Contrato nº 031/2009, firmado entre a Loteria do Estado do Rio de Janeiro - LOTERJ e a empresa FINGERPRINT PROCESSAMENTO DE DADOS, GRÁFICA, EDITORA E REPRESENTAÇÕES LTDA, os servidores **PEDRO LUIZ DA SILVA**, matrícula nº 05/208-4, **ALEXANDRE SANTANA DA SILVA**, matrícula nº 05/300-9 e **DENISE FÁRIA DA COSTA DIAS**, matrícula nº 05/262-1, conforme disposto da Cláusula Sétima do referido instrumento. Processo nº E-12/LOTERJ/1553/2009.

Id: 2128795

**INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**ATO DO PRESIDENTE**

**PORTARIA IPEM/GAPRE Nº 881 DE 28 DE AGOSTO DE 2018**

**FIXA O CALENDÁRIO E OS PROCEDIMENTOS DE ATUALIZAÇÃO DA TARIFA E DE VERIFICAÇÃO METROLÓGICA NOS TAXÍMETROS INSTALADOS NOS TAXIS DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - IPEM-RJ**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO:**

- o exercício das funções de verificação metrológica e de fiscalização delegadas ao IPEM-RJ pelo INMETRO, previstas no Convênio de Co-Operação Técnica e Administrativa celebrado entre ambos c/c a Lei Federal nº 9.933/1999;

- a necessidade de garantir a transparência nas relações com a Administração Pública e de permitir o amplo acesso à informação constante na Portaria INMETRO nº 201/2002, que trata do regulamento metrológico relativo aos taxímetros;

- a necessidade de a Administração Pública melhorar o atendimento aos usuários e exercer de maneira mais eficiente o controle e fiscalização do serviço prestado, visando sempre o seu aperfeiçoamento; e

- objetivando regulamentar o calendário e os procedimentos de Atualização de Tarifa e de Verificação Metrológica para o exercício de 2018 dos taxímetros instalados no Município do Rio de Janeiro, na forma do Convênio de Co-Operação Técnica nº 003/2013, firmado entre este Instituto e o INMETRO, da Portaria INMETRO nº 201/2002, da Norma INMETRO nº NIE-DIMEL-014/2006 e da Portaria IPEM-RJ/GAPRE nº 851/2018, assim como dos demais normativos vigentes, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica estabelecido o calendário e os procedimentos de Atualização de Tarifa e de Verificação Metrológica do Exercício de 2018 para os taxímetros instalados nos taxis, no âmbito do Município de ARRAIAL DO CABO - RJ.

**Art. 2º** - O procedimento de Atualização de Tarifa e de Verificação Metrológica será composto das seguintes etapas:

I - Atualização de Tarifa junto às Oficinas Credenciadas;

II - Verificação Metrológica junto ao IPEM-RJ.

**CAPÍTULO I**

**DO PROCEDIMENTO DE ATUALIZAÇÃO DE TARIFA JUNTO ÀS OFICINAS CREDENCIADAS**

**Art. 3º** - No período compreendido entre os dias 03/09/2018 a 06/09/2018, os taxistas permissionários deverão providenciar a Atualização de Tarifa autorizada através da Portaria nº 002/2018, do Município de Arraial do Cabo, datado de 24/05/2018 em seus taxímetros junto às Oficinas Credenciadas, conforme Anexo I desta Portaria.

**Art. 4º** - As Oficinas Credenciadas deverão executar o serviço de Atualização de Tarifa conforme o disposto na Portaria INMETRO nº 201/2002, observada ainda a Norma INMETRO nº NIE-DIMEL-014/2006 e demais regulamentos vigentes.